



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2024

EMENTA: 'Dispõe sobre a concessão de 1/3 de férias e 13º subsídio aos Vereadores do Município de Leme'.

AUTORIA: Mesa Diretora.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei complementar, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a concessão de 1/3 de férias e 13º subsídio aos Vereadores do Município de Leme.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal, está devidamente instruído não ofende a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, principalmente porque se enquadra no entendimento do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em que a matéria deve ser instituída por lei específica e não através da Resolução já existente.

3-) Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, principalmente por ter sido matéria de repercussão geral no STF, onde permitiu que os vereadores recebam 1/3 de férias e 13º subsídio.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

6-) Diante de tudo e nada obstando a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente é de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 17 de outubro de 2024.

Pela Comissão de C.J.R.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Pela Comissão de O.F.C.

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Secretário